ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

ALTERAÇÃO, EXTRAORDINÁRIA, AO REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL

A VIGORAR NA ÉPOCA DE 2020/2021

Na sequência da deliberação da Direção da AFS, plasmada no nosso Comunicado Oficial nº. 135 de 3 de Abril de 2020, enunciamos as alterações a propor aos Campeonatos Distritais de Juniores - Juvenis e Iniciados (provas de inscrição obrigatória), nos termos seguintes:

1. Extraordinariamente, e pelos motivos oportunamente evocados, os:

- Campeonato Distrital de Juniores da 1ª Divisão.
- Campeonato Distrital de Juvenis da 1ª Divisão
- Campeonato Distrital de Iniciados da 1ª Divisão
- Campeonato Distrital de Juvenis da 2ª Divisão
- Campeonato Distrital de Iniciados da 2ª Divisão

2. Na época de 2020/2021, disputam-se com 16 clubes / cada.

3. A época de 2019/2020 fica concluída, formalmente, no dia 3 de Abril de 2020, não sendo atribuídos títulos nas respetivas competições, exceto nas provas já terminadas.

4. Nestes escalões subirão à divisão superior os clubes que se encontram nos lugares de acesso (ou sejam, classificados nos primeiros lugares) na data em que foi determinada a suspensão das provas (12 de Março de 2020), não havendo, consequentemente, descidas de divisão, exceto no caso dos clubes não terem participado e/ou desistido de participarem, nas respetivas provas, na época de 2019/2020.

5. No caso de não participação/ desistência nas provas na época de 2019/2020, os clubes em causa descem automaticamente de divisão.

6. São considerados os clubes que se encontram nos lugares de acesso, aqueles que numa Fase Única ou na Fase Final, se encontrem classificados nos primeiros lugares da classificação, de acordo com o CO nº. 8 (atualizado) de 18 de Julho de 2019.

7. Nas provas que comportam uma 2ª Fase (Fase Final) que não tenha sido iniciada, os lugares de acesso são considerados em relação aos lugares ocupados, pelos clubes, nas respetivas séries, da 1ª Fase, no momento da suspensão da prova, de acordo com o CO nº. 8 (atualizado) de 18 de Julho de 2019.

…/…

ADEGA D PALMELA
CLAW
CASA ERMELINDA FREITAS
Marcolino Freitas & Filho, Lda.

8. Caso se verifique a, eventual, necessidade de encontrar um desempate entre clubes, no acesso aos lugares de subida à divisão superior, no momento da suspensão da prova, recorremos:

   8.1 Melhor coeficiente pontual (número de pontos/número de jogos disputados).
   8.2 Melhor coeficiente entre a diferença entre golos marcados e golos sofridos/número de jogos realizados.
   8.3 Melhor coeficiente de maior número de vitórias na prova (número de vitórias em toda a prova/número de jogos realizados.

9. Na eventualidade da desistência de clubes de participarem na época de 2020/2021, nas provas de inscrição obrigatória, o critério da ocupação das vagas, eventualmente, existentes, será o mesmo.

10. Não existindo subidas aos campeonatos nacionais, os clubes que se encontravam no momento da suspensão das provas, nos lugares de acesso à competição nacional, mantêm-se na competição distrital na época de 2020/2021.

11. As provas, de forma a comportarem este número crescente de clubes, terão o seu início, possivelmente, antecipado, em relação às épocas anteriores.

12. Aos clubes participantes, nas provas de inscrição obrigatória, será concedida uma data limite para confirmarem a participação nas mesmas, de forma a assegurarmos o normal desenrolar dos campeonatos, e possibilitar que outros clubes possam ocupar as vagas.

13. Na época de 2021/2022 as competições acima referidas regressam ao modelo de competição de 14 clubes / cada.

14. Descerão de divisão tantos quantos os clubes necessários para que os respetivos campeonatos fiquem com 14 clubes, cada.

A comunicação ora solicitada tem que ser remetida pela Direção dos clubes à AFS, até às 17.00 horas do dia 15 de Abril de 2020.

A Direção da AF Setúbal

ADEGA D PALMELA
CLAW
CASA ERMELINDA FREITAS EST. 1920
Marcolino Freitas & Filho, Lda. estabelecido desde 1963